



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Agronômica, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 215, Bairro Centro, CEP 89.188-000, cidade de Agronômica Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Sr. César Luiz Cunha, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022 e no Decreto Municipal 47/2023, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, fará realizar Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERRA LITORAL PROMOÇÕES E EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA COPA SERRA LITORAL DE VELOCROSS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2024 EM AGRONÔMICA

3. CONTRATADA

FRANCIS MIGUEL KUHL SCHWEITZER 04953386990 – RAZÃO FANTASIA: SERRA LITORAL PROMOÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 17.304.855/0001-09, com sede na ESTRADA GERAL, S/N, BAIRRO MATADOR – CEP: 88.680-000 – BOM RETIRO/SC.

4. FUNDAMENTAÇÃO

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, em especial o disposto no Art. 74, caput.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...] § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Existem inúmeras situações em que a competição é inviável, não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetiva incompatível com a realização dos fins buscados pela Administração Pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

O Evento da Copa Serra Litoral de Velocross é um celeiro de novos pilotos, um produto de extrema significância no cenário esportivo. A cada etapa realizada sempre tem novos adeptos, e hoje conquista a participação dos melhores pilotos e equipes da Serra Litoral. O espetáculo de disputas curva a curva, sempre com vários pilotos buscando sua melhor posição, proporciona muita emoção e adrenalina ao público presente.

Tendo em vista as festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação política Administrativa do Município de Agronômica, que faz parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município, e possui tradição na valorização e divulgação da cultura e desporto.

O município possui uma estrutura física, porém não dispõe de pessoal disponível, qualificado e suficiente para atuar em todas as áreas do evento, assim se justifica e mostra-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos no objeto do presente edital na certeza de obter os serviços com qualidade, eficiência e agilidade, o que em muito contribuirá para o alcance dos objetivos e metas que essa municipalidade deseja atingir, inclusive para a promoção da imagem do município no Estado e não dispondo de mão de obra suficiente para a prestação dos serviços necessários à realização desse evento.

Considerando ainda a necessidade de organização para a realização desse evento já programado, justificamos a necessidade da contratação dos serviços abaixo discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

A Serra Litoral Eventos, única Entidade autorizada a dirigir, coordenar, planificar, e autorizar as atividades da Copa Serra Litoral no Estado de Santa Catarina, conforme Código Brasileiro de Justiça e de Disciplina Desportiva e conforme Regulamento Técnico e Desportivo.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Fica ajustado o valor total de **R\$ 20.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)** para organização e estrutura da Etapa da Copa Serra Litoral incluindo:

- 01 Diretor de prova;
- 02 Técnicos (parque fechado);
- 02 Técnicas (secretária);
- 02 Técnicos (cronometragem);
- Transponders (cronometragem eletrônica);
- 01 Locutor;
- Sonorização;
- Cobertura Fotográfica e vídeos;
- Premiação final do campeonato;
- Seguro do evento;
- Despesas com veículos, transporte.
- 190 troféus + 24 troféus holeshot;
- Estrutura e cenografia de pista, largada, chegada, pódio, incluindo montagem e desmontagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

O preço ora ajustado amolda-se ao daqueles que foram utilizadas em contratações pretéritas junto a outros municípios. Se junta ao presente, oportunamente, contratos de prestação de serviço a demonstrar como parâmetro da razoabilidade o preço despedido.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- a) Sinalizar todo o local de montagem e desmontagem, do equipamento, de acordo com as normas de segurança;
- b) Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, alimentação, hospedagem e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em lei.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos durante o evento;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado

Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá *a qualidade do objeto apresentado na proposta.*

A Prefeitura Municipal de Agronômica poderá rejeitar qualquer produto, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade.

Todo e qualquer fornecimento dos serviços/materiais fora do estabelecido neste edital e no Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora a contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.
- d) Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e Trânsito durante todo o evento;
- e) Providenciar liberações e o pagamento das Taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros);
- f) Fiscalizar todos os serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- g) Fornecimento de rede de energia compatível com as necessidades do evento e instalações de lâmpadas e tomadas necessárias para o funcionamento do evento, bem como disponibilizar 01 (um) ponto de energia elétrica e hidráulica, para facilitar as conexões de rede para a praça de alimentação e outros.
- h) Instalação hidráulica e rede de esgoto, bem como o fornecimento de água para torneiras e banheiros.
- i) Instalação de extintores, luzes de emergência e placas de sinalização.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela contratação total o Município pagará o valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** por meio de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a realização do evento em até 30 dias contados da emissão da Nota Fiscal.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

43 - 1 . 4001 . 27 . 812 . 21 . 2.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

[...]

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade:

- a) CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO nos termos da Portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;
- d) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS, do domicílio ou sede da empresa;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

f) DECLARAÇÃO que Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

g) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

h) REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO.

11. FORO

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Rio do Sul/SC.

12. ANEXOS

Integram o Presente Termo de Inexigibilidade de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Documentos de habilitação;

b) Proposta da contratada.

13. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

Assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de licitação e determino a publicação na imprensa oficial e a contratação, do prestador acima qualificado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas pela Lei Nº 14.133/21, com Inexigibilidade da licitação.

Agronômica, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal